



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 17/2013

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 91 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ATERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO)

-----BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO, ENG.º, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 18 de Fevereiro de 2013.-----

-----ORGÃOS DO MUNICÍPIO-----

-----AQUISIÇÃO DE 1/5 DE PRÉDIO RÚSTICO / PROPOSTA-----

-----Presente a proposta do Sr. Vice-Presidente, que se transcreve: "A Sr.ª *Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias, divorciada, com o NIF 245432272, é dona e possuidora de um 1/5 do prédio inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 876 e na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, sob o n.º 360/20080919, com a área total de 11.680 m2. O prédio situa-se na freguesia de Castelãos, no Lugar de Vale de Chacim a confrontar a Norte com, Bonifácio Bernardino Frederico, Sul com João dos Santos Justo, Nascente com o Caminho e Poente com Abílio Pimentel. Assim: Considerando que à data da execução do Campo de Tiro para as Forças de Segurança, este foi implantado em parte neste terreno; Considerando que a Sr.ª *Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias* quando da sua execução não era detentora de qualquer documento que a legitimasse como dona e detentora do referido terreno; Considerando que concordou com a instalação do referido edifício desde que a Câmara Municipal adquirisse a totalidade do terreno que lhe corresponde, ou seja, 1/5 do terreno correspondente a uma área de 2.336 m2; Considerando que nesta data se encontra na posse dos documentos que provam a sua titularidade, logo a possível compra por parte desta Câmara Municipal; Considerando que após avaliação feita pelos serviços, foi a Sr.ª *Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias, proprietária do prédio em causa, contactada tendo sido pré-acordado um valor de 4.997.00€ (quatrocentos e noventa e sete euros). Proponho: Que a Câmara Municipal delibere no sentido de adquirir o respetivo Prédio Rústico, em conformidade com as suas competências previstas no artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do pré-acordado com a proprietária do referido prédio, Sr.ª *Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias*".-----**

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou adquirir o Prédio Rústico, nos termos do pré-acordado com a proprietária do

referido prédio, Sr.ª Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias.-----

-----GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE
CAVALEIROS / 50.ª EUROPEÁDE - GOTH(A)LEMANHA / PEDIDO DO AUTOCARRO
MUNICIPAL-----

-----Presente ofício do Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de
Cavaleiros, solicitando o Autocarro Municipal para a deslocação em causa.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,
deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal ao Grupo Cultural e
Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros para a deslocação em causa.-----

-----UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - COMISSÃO INSTALADORA DO NÚCLEO
DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS (CINCMC) - APOIO DE
2.000,00EUROS PARA O ANO DE 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 85, de 2013.02.01, da Unidade de Cultura,
Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Comissão Instaladora do Núcleo da Liga dos
Combatentes de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme plano de atividades e orçamento
em anexo, apoio para realização das suas atividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do
art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de
Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.000,00€ e a aprovação da minuta do
protocolo que se anexa".-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a
minuta do protocolo a celebrar com a Comissão Instaladora do Núcleo da Liga dos
Combatentes de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita,
ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo,
arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO
PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA, RECREATIVA E
CULTURAL DO BRINÇO (A.F.R.C.B) - APOIO PARA 2013 - 1.250,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 86, de 2013.02.01, da Unidade de Cultura,
Desporto e Turismo, que se transcreve: "A A.F.R.C.B. enviou à Câmara Municipal o seu plano
de atividades e custos associados, que se anexa a esta informação. Por deliberação da
Câmara Municipal em reunião de 11.06.2007, foi aprovado um protocolo com a Associação
referida, para alienação do veículo Scania. Por via desta alienação a Associação prescinde de
50% do apoio que a Câmara Municipal lhe venha a conceder anualmente durante os anos de
2008 a 2013, inclusive. O valor a conceder este ano, após retirar 50% por via da alienação do
veículo Scania é de 1.250,00€. O apoio pode ser concedido com base no referido na alínea a)
e b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002
de 11 de Janeiro."-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a
minuta do protocolo a celebrar com a Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do
Brinço, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma,

devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 4.100,00 EUROS PARA O ANO DE 2013-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 87, de 2013.02.01, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "O Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros possui uma atividade regular e promove anualmente um Festival de Folclore em Macedo de Cavaleiros, além de participar também anualmente no Festival "Europeade". Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que referem, respetivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", é proposto a atribuição de um apoio de 4.100,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - AGRUPAMENTO 978 - GRIJÓ - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - APOIO DE 750,00EUROS PARA O ANO DE 2013-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 88, de 2013.02.01, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "O Agrupamento 978-Grijó do Corpo Nacional de Escutas é composto por 9 dirigentes e 16 jovens que participam regularmente nas atividades promovidas. Com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 750,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa para que possam concretizar as atividades nele previsto".-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento 978 - Grijó - Corpo Nacional de Escutas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (APEMAC) - APOIO DE 3.000,00EUROS PARA O ANO DE 2013-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 92, de 2013.02.05, da Unidade de Cultura,

Desporto e Turismo, que se transcreve: "A APEMAC, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas atividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 3.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA (ACBRM) E OS SEIS MUNICÍPIOS DO SOLAR DA RAÇA BOVINA MIRANDESA, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA PARA OS ANOS DE 2013 A 2018**-----

-----Presente o Protocolo de Cooperação entre a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa (ACBRM) e os seis Municípios do Solar da Raça Bovina Mirandesa, para realização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa para os anos de 2013 a 2018".-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o protocolo de cooperação, condicionado à existência de fundos disponíveis, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PARTICIPAÇÃO DOS CARETOS DE PODOENCE NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 113, de 2013.02.11, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "De 27 de Fevereiro a 3 de Março de 2013, em Lisboa, na FIL, no Parque das Nações, vai decorrer a Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), onde vai estar representado o Turismo do Porto e Norte de Portugal e no mesmo pavilhão, com espaço e "marca" própria, vai estar também o Município de Macedo de Cavaleiros. A BTL é uma oportunidade para divulgar as ofertas de alojamento, da gastronomia, do turismo de natureza e lazer e a etnografia do Concelho. Um dos símbolos que vai ser utilizado, em grande formato, para decorar o pavilhão do Turismo do Porto e Norte de Portugal são os Caretos de Podence. Considerando a importância, para o turismo local, dos Caretos e do Carnaval de Podence e uma vez que vão ser o símbolo decorativo do pavilhão do Turismo do Porto e Norte de Portugal, onde o Município vai estar representado, proponho que a Câmara Municipal apoie a participação dos Caretos de Podence na BTL no próximo dia 2 de Março, com regresso no dia 3, disponibilizando o Autocarro Municipal e o pagamento do alojamento e alimentação do grupo até ao montante de 900,00€. O pagamento deste montante será pago com a entrega das respectivas faturas / recibos até esse montante. O apoio pode ser dado com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que refere que a Câmara Municipal pode "apoiar ou

comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio à participação dos Caretos de Podence na BTL, no Parque das Nações no próximo dia 2 de Março, disponibilizando o Autocarro Municipal e o pagamento do alojamento e alimentação do grupo até ao montante de 900,00€.-----

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----
-----**BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA / ALTERAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO - REQ: MANUEL AUGUSTO COSTA - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO - LOC: MACEDO DE CAVALEIROS**-----

----- Sobre o assunto presente a informação n.º 19, de 2013.01.31, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *"Isaltina Adelina Fernandes Costa, moradora no bairro Social da Alegria, e titular do contrato de arrendamento da casa n.º 15, faleceu no passado dia 24 de Janeiro. Actualmente estão a residir na casa em causa o respetivo marido e um filho com 18 anos de idade, que se encontra a estudar na escola secundária de Macedo de Cavaleiros. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 1106º do Código Civil, com a redação dada na Lei n.º 31/2012 de 14 de Agosto, o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva o cônjuge, com residência no locado. Assim, entendo que, deve ser alterada a titularidade do contrato para o cônjuge sobrevivente. À consideração superior, a respectiva alteração de titularidade do contrato"*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a alteração à titularidade do contrato para o conjugue sobrevivente.-----

-----**BAIRRO S.FRANCISCO DE ASSIS / ALIENAÇÃO - FOGO N.º 7 - REQ: LUCÍLIA AMÉLIA LAPA - LOC: MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 06, de 2013.01.09, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *"A alienação do Bairro de S. Francisco de Assis, foi autorizada por deliberação de 21.04.2005 e de 12.05.2005, da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente. Assim, anexo proposta da moradora, Lucília Amélia Lapa, solicitando a venda do fogo que habita em regime de arrendamento no bairro acima citado, à sua filha Vanda de Jesus Amâncio Reino, casada com Miguel Gonçalves Reino. Mais informo, que a pretensão tem enquadramento legal nos termos do n.º 1, art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 288/93 de 20 de Agosto. A moradora não tem na presente data rendas em dívida, pelo que reúne as condições para alienação do fogo, cujo valor é de 32.043,00€. Entendo que, pelo facto de se tratar de venda a um descendente, deverá ter-se em consideração o estabelecido no n.º 5 do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 288/93 de 20 de Agosto. Neste sentido, deverão tomar-se os procedimentos necessários para a alienação do fogo sito no bairro S. Francisco de Assis, casa n.º 7, à filha da moradora, conforme pretensão desta, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1940, na freguesia de Macedo de Cavaleiros"*.-----

-----Sobre o assunto, a Chefe da Divisão da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *"Concordo com o proposto. Considero*

quer deve ser constituído usufruto ao atual arrendatário, nos termos do n.º 5 do art.º 2.º do Dec.Lei n.º 288/93 de 20 de Agosto".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a alienação do fogo sito no Bairro S. Francisco de Assis casa n.º 7, à filha da moradora, Vanda de Jesus Amâncio Reino.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 17, de 2013.01.31, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "No seguimento da deliberação de 03.09.2012, que aprova os apoios a conceder no âmbito da Acção Social Escolar para o presente ano lectivo, dou conhecimento da alteração dos escalões de abono de família e correspondentes escalões de acção social dos alunos a seguir referidos, devido à alteração de rendimentos dos seus agregados familiares:-----

Nome	Escola	Escalão de abono antigo/escalão acção social	Escalão de abono actual/escalão acção social
Nuno Filipe Borges Rosa	Jardim de Infância do Lombo	1.º escalão – A	2.º escalão –B
Bruno Alexandre B. Sá	EB 1 de Morais	1.º escalão – A	2.º escalão – B
Daniela Alexandra Rodrigues	Pólo II	2.º escalão – B	1.º escalão – A
Alexis Josué Esteves Ramos	Pólo I	3.º escalão – C	1.º escalão - A

À consideração superior a aprovação das respectivas alterações.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**VENDA DE 15 TRONCOS DE CARVALHO AMERICANO / APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA; DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DA PRAÇA; DO VALOR BASE DO PROCEDIMENTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 6, da Unidade de Administração, que se transcreve: "Foram cortados 15 carvalhos americanos na Rua Viriato Martins, em Macedo de Cavaleiros. Tendo em conta que: i – Os troncos dos carvalhos têm aproveitamento para madeira e que a Câmara Municipal não necessita deles; ii – Nos termos referidos na alínea e) do n.º 1 e b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, respetivamente, "administrar o domínio público municipal nos termos da lei" e "alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis", é proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar: O procedimento por hasta pública para venda dos 15 troncos, cujo valor base se propõe seja de 500,00€, a que acresce o IVA a 23%; Os elementos que integram a comissão responsável pela direção da praça. É proposto que seja constituída pelo Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto, pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro e pela Coordenadora Técnica da Subunidade de Contratação pública e

Armazém, Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau. Aprovar o edital em anexo e a sua publicação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro".-----

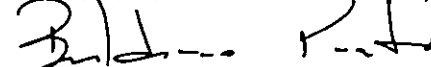
-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou:-----

1. Aprovar o procedimento por hasta pública para venda dos 15 troncos, cujo valor base é de 500,00€, a que acresce o IVA A 23%;-----
2. Designar a comissão responsável pela direção da praça constituída pelo Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto, pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Expediente e Arquivo; António Carlos Castro Monteiro e pela Coordenadora Técnica da Subunidade de Contratação Pública e Armazém, Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslou;-----
3. Aprovar o edital e a sua publicação nos termos constantes no artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 06 de Março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,


Beraldino José Vilarinho Pinto, Eng.º

